DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Extrato de Acúmulo de Cargo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO*****,** conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 001/2022**, realizado através dos *Decretos nº 4.231, de 10/10/2022 e 4.235, de 21/10/2022*; e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando a necessidade de contratação de Analista de Gestão Patrimonial, em virtude de vacância de emprego público resultante de pedido de exoneração de servidor municipal;

Considerando, finalmente, que para manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidatos para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Fica convocado, para atendimento das necessidades da Municipalidade, o candidato abaixo relacionado, para manifestar interesse no preenchimento de emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 e que sofreu vacância recentemente, em virtude de pedido de exoneração de servidor municipal.

O candidato deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os dias **24 e 25 de janeiro de 2023, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional, munido de todos os documentos descrito no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, todos os demais que o Departamento entender necessários.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – ANALISTA DE GESTÃO PATRIMONIAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
3º	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	0411842

Após manifestação de interesse à vaga, a candidata terá 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência do candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica a candidata abaixo relacionada convocada para comparecer entre os dias **26 e 27 de janeiro de 2023**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestarem interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, a candidata abaixo relacionada será convocada para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

Emprego Público – ANALISTA DE GESTÃO PATRIMONIAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
4º	CAROLINE RAMALHO MARQUES	0411732

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 20 de janeiro de 2.023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N° 23.645 - DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo nº 001/2023, e dá outras providências

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 3.472 de 30 de dezembro de 2021 e dos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 2494, de 01/04/2021, bem como, da Lei nº

3.331, de 03/03/2020...

RESOLVE:

Artigo 1º. – Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023,** destinado a organizar quadro de reserva de professores para substituírem os servidores titulares de empregos efetivos: PEB-I, PEB I – Creche, PEB I ou PEB II com especialização em Autismo – Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) e PEB II – (Educação Especial; Ciências; Educação Artística; Educação Física; História; Inglês; Matemática; Língua Portuguesa e Geografia), por ocasião de seus afastamentos do exercício da função docente, mediante contratos por tempo determinado, por motivo de licenças legais, durante o ano letivo de 2023, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Representantes da Prefeitura Municipal:

a) Karina Cândido do Nascimento – RG nº 26.454.646-5;

b) Nestor Perciliano de Oliveira Junior – RG nº 40.186.696-8;

c) Valquiria Silva Santos – RG nº 25.481.429-3;

d) Renata Aparecida Rodrigues Maurício – RG nº 24.491.025-X;

e) Daniela da Silva Dias – RG nº 27.906.874-8.

II – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

a) Joanice de Souza da Silva – RG nº 9.691.093;

b) Janaina Maria Rosa da Silva Soares – RG nº 32.896.743-9.

Parágrafo único - Efetuar-se-á o pagamento da gratificação de função,

no valor de R$ 440,24 por mês, ao presidente, e de R$ 275,15, por mês para cada um dos demais membros, enquanto perdurar o período de realização e instrução completa do Processo Seletivo - Edital nº 001/2023, exceto para os membros: Nestor Perciliano de Oliveira Junior (cargo comissionado) e Daniela da Silva Dias (Função de Confiança) .

Artigo 2º. – Compete aos membros da Comissão Especial acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo nº 001/2023, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, destacando eventuais falhas ou incorreções, e determinando à empresa contratada tudo o que for necessário para a regularização dos vícios ou irregularidades observadas, sob pena de representação às autoridades competentes, para efeito de apuração e responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto neste artigo, os membros da Comissão Especial deverão, também:

I - coordenar e supervisionar a realização do processo seletivo, em todos os seus respectivos procedimentos, desde a contratação de empresa especializada, mediante licitação, passando pela inscrição de candidatos, aplicação e correção de provas, exame de recursos contra a classificação geral, até a ampla divulgação de todos os atos pertinentes, na imprensa oficial, de modo a assegurar a transparência e respeitar os princípios da moralidade, probidade administrativa e legalidade;

II - resolver questões omissas do edital, principalmente, as que forem incompatíveis com as normas pertinentes previstas na Constituição Federal, na legislação municipal ou em regulamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Guariba, 11 de janeiro de 2023

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....

Extrato de Acúmulo de Cargo

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

Despacho da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde com base no artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO Nº 001/2023

JOICE GALO DE MORAES, RG nº. 34.282.684-0**,** titular de emprego público efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada no Centro de Especialidades Odontológicas, neste município, acumulará o emprego público efetivo de Cirurgiã Dentista, no Centro de Atendimento Socioeducativo do Adolescente, no Município de Ribeirão Preto, com fundamento no art. 37, XVI e XVII, da CF, diante da compatibilidade de horários, tratando-se, pois, de **ACUMULAÇÃO LEGAL**.

Guariba, 17 de janeiro de 2023

ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
Secretária Municipal de Saúde
CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

Despacho da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde com base no artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO Nº 002/2023

LAÍS BEZERRA DA SILVA, RG nº. 41.453.174-7**,** titular de emprego público efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada no Centro de Especialidades Odontológicas, neste município, acumulará o emprego público efetivo de Cirurgiã Dentista, no Centro de Especialidades Odontológicas, neste

município de Guariba, com fundamento no art. 37, XVI e XVII, da CF, diante da compatibilidade de horários, tratando-se, pois, de **ACUMULAÇÃO LEGAL**.

Guariba, 17 de janeiro de 2023

ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
Secretária Municipal de Saúde
CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO
RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: GUARIBA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2022

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	6.958.804,48
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	921.183,72
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	6.292.880,59
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.162.760,06
Dívida Ativa de Impostos	1.918.361,47
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	935.505,60
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	40.120.286,45
Imposto Territorial Rural	1.412.969,72
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	38.165.804,49
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	6.740.912,19
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	229.452,55
Auxílio Financeiro	214.009,05
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**106.072.930,37**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	5.809.509,31
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	12.283,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	39.763.639,34
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	506.603,69
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**46.092.036,28**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**152.164.966,65**

	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122	Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.361	Ensino Fundamental	8.040.704,97
12.365	Educação Infantil	3.181.580,60
12.366	Educação de Jovens e Adultos	183.330,63
12.367	Educação Especial	702.033,26
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**12.107.649,46**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**12.107.649,46**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	39.250.783,00
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	21.943.423,38
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**29.415.009,08**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**27,73%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**98,75%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**93,27%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**11.406.150,00**

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Departamento de Contabilidade

Celso Antônio Romano
Prefeito(a) Municipal

João Marques Gouvêa Neto
Secretário de Educação